



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

**LEI Nº 4403, DE 09 DE JUNHO DE 2022.**

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2505, 10/06/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento de 2022, lei nº 4309 de 29/07/2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) criando as seguintes dotações orçamentárias:

**09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**09 .004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.243.0034.2138 – Manutenção do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS

Fonte: 166.0000000 – R\$ 90.000,00

3390.30.00.00	Material de Consumo	45.000,00
3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, será utilizado recursos de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**09 .004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.243.0034.2056 – Manutenção com Serviços de Assistência ao Menor e Adolescente

Fonte: 1660000000 – R\$ 3.000,00

3190.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	3.000,00
---------------	-----------------------------------	----------

**09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**09 .004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.243.0048.2061 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Fonte: 1660000000 – R\$ 8.000,00

3190.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	8.000,00
---------------	-----------------------------------	----------

**09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**09 .004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.243.0050.2135 – Política do Trabalho de Emprego e Renda

Fonte: 1660000000 – R\$ 2.300,00

3190.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	2.300,00
---------------	-----------------------------------	----------

**09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**09 .001 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

08.122.0052.2097 – Manutenção da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Fonte: 1500000000 – R\$ 10.000,00

3190.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
---------------	-----------------------------------	-----------



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

**09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**09 .002 – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

12.363.0035.1380 – Subvenções ao Sistema “S”

Fonte: 15000000000 – R\$ 13.000,00

3390.41.00.00	Contribuições	13.000,00
---------------	---------------	-----------

**09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**09 .001 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

08.122.0052.2097 – Manutenção da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Fonte: 15000000000 – R\$ 10.000,00

3390.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
---------------	----------------------------------------	-----------

**09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**09 .003 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

08.243.0034.2057 – Manutenção do Conselho Tutelar

Fonte: 15000000000 – R\$ 30.000,00

3190.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00
---------------	------------------------------------------	-----------

**09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**09 .004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.0035.2142 – Benefícios Eventuais

Fonte: 16600000000 – R\$ 13.700,00

3390.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	13.700,00
---------------	-----------------------------------	-----------

**Art. 3º** Fica autorizado a atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 09 de junho de 2022.

**GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO**

Prefeito Municipal